EDUCAÇÃO INCLUSIVA: INTEGRAR OU INCLUIR? INCLUSIVE EDUCATION: INTEGRATE OR INCLUDE?

Gabriela Fernanda Miranda (Faculdade Dom Bosco)

Claudia Bonfim (Faculdade Dom Bosco)

Breno da Conceição Neto (Faculdade Dom Bosco)

gaby\_miranda29042000@hotmail.com Agência Financiadora: não contou

GT- Educação Especial.

#### Resumo

O presente estudo busca discutir teoricamente a ideia de educação inclusiva pautando-se em aportes teóricos e legais. No entanto, tem-se como objetivo discutir a questão incluir é o mesmo que integrar? Metodologicamente este estudo é de cunho bibliográfico qualitativo com base em autores como Glat (2007) e Mendes (2001). Sabe-se que o ideal de integração ainda precisa se discutido e aplicado no campo educacional de forma mais ampla e eficaz

Palavras- chaves: Educação Inclusiva; Integração; Escola.

Introdução

A educação foi por muito tempo um direito apenas garantido às pessoas consideradas normais, as pessoas com deficiência sempre sofreram preconceitos, historicamente era desvalorizada. Nas instituições escolares inicialmente ela é somente ofertada pelas APAES (Associação de pais e amigos excepcionais). O interesse pelo tema surge da experiência vivenciada nos estágios do magistério.

Busca-se elucidar a seguinte questão: incluir é o mesmo que integrar? Partese da hipótese que são conceitos e propostas diferentes e que faz-se necessário esclarecer a diferença de integração e inclusão, pois muitas pessoas confundem como se elas tivessem o mesmo significado.

O presente estudo de abordagem qualitativa e caráter bibliográficoexplicativo tem como objetivo abordar sobre a educação inclusiva. Fundamenta-se em Glat (2007) e Mendes (2001) entre outros autores que estudam o tema.

#### Entendo a Educação Inclusiva

A política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva é um marco que garantiu a matrícula das pessoas com deficiência no ensino regular, com atendimento especializado. Esse direito foi também garantido na Lei Brasileira de Inclusão nº13.146/2015, que no seu artigo 28, incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

- Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:
- I sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;
- II aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;
- III projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;
- IV oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;
- V adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;
- VI pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas [...] (BRASIL, 2015).

A educação inclusiva traz um novo olhar para as pessoas com deficiência, com o objetivo que estes sejam igualmente respeitados e suas diferentes sejam valorizadas e que lhes seja garantidos mesmos direitos e possibilidades educativas e sociais das demais pessoas da sociedade. Conforme afirma Glat (2007, p.16), [...]

### SEMINÁRIO ONLINE DO CURSO DE PEDAGOGIA "O PAPEL DO PROFESSOR NO CENÁRIO ATUAL"

#### FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - 22 A 26 DE JUNHO DE 2020

onde os mecanismos de seleção e discriminação, até então utilizados, são substituídos por procedimentos de identificação e remoção das barreiras para a aprendizagem".

A Educação Inclusiva é um direito preconizado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 59, afirma que:

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: [...] III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

Dessa forma cabe à escola e ao docente, segundo Prado e Freire (2001) especialmente ao professor realizar ajustes em seu plano pedagógico de forma a contemplar as diferentes necessidades educativas dos alunos, possibilitando-lhes aprendizagens significativas, seja das interações sociais e afetivas, quanto educacionais.

Nesse mesmo sentido Mendes (2001, p.38), considera que:

O atendimento desse contínuo de dificuldades requer respostas educacionais adequadas, envolvendo a flexibilização curricular que pode configurar poucas ou variadas modificações no fazer pedagógico, visando remover as barreiras que impedem a aprendizagem e a participação dos alunos que apresentam dificuldades em seu processo de escolarização.

Mendes (2001) corrobora com a ideia que, o aluno que enecessita de uma educaão especializada deve ser atendido com respeito, que suas condições e necessidades para a aprendizagem sejam ofertadas garantido o direito de frequencia e permanência na escola.

Ainda sobre o que deve-se ser feito nessa modalidade da educação, Mendes (2001, p.18), afirma:

[...]a oferta de materiais e equipamentos específicos, a eliminação de barreiras arquitetônicas e de mobiliário, as de comunicação e sinalização e as de currículo, a metodologia adotada e, o que é fundamental, a garantia de professores especializados, bem como a formação continuada para um conjunto de professores especializados.

Compreende-se que deve-se disponibilizar ao educando recursos essenciais e adaptados para sua aprendizagem, como também as questões fisicas devem ser adequadas para que o indivíduo possa se locomover com mais segurança. Visto que os docentes com formação especializada para lidar com tais situações e atuar junto aos demais profissionais.

### Educação Inclusiva: a integração

Busca-se nesta parte, discutir a concepção de integração e ao mesmo tempo o ideial de inclusão. Segundo Pieczkowski e Naujourks (2012, p.940):

[...] a concepção de integração tenta localizar a 'deficiência' na pessoa, a qual deve 'adequar-se' ao sistema vigente, contanto que suas condições (as da pessoa) permitam. Tratando-se do espaço escolar, permite-se a participação de todos os estudantes, desde que estes se adaptem às estruturas existentes. Já, o termo inclusão pressupõe adaptar as estruturas para atender às necessidades educacionais de todos os estudantes.

Sanches e Teodoro (2009, p. 65) conceitua a integração como:

a oferta de serviços educativos que se põem em prática mediante a disponibilidade de uma variedade de alternativas de ensino e de classes que são adequadas ao plano educativo, para cada aluno, permitindo a máxima integração institucional, temporal e social entre alunos deficientes e não-deficientes durante a jornada escolar normal.

Neste contexto, considera-se que a escola regular passa a ser inclusiva quando considera as diferentes necessidades dos alunos no processo ensino aprendizagem, modificando sua prática pedagógica, buscando alternativas, para se tornar de fato inclusiva.

### Considerações finais

Mediante ao exposto, considera-se que a integração é o aluno se adequar ao ambiente, já na inclusão os profissionais da escola tem que se adequar as dificuldades do aluno e se houver necessidade a escola se adequar a estrutura física para receber a pessoa com deficiência.

#### Referências

GLAT. R. (Org.). **Educação Inclusiva:** Cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro: 7 letras, 2007.

MENDES, E. G. Perspectivas atuais da educação inclusiva no Brasil. **Anais do III encontro de Educação Especial da UEM**, Maringá, pp. 15-35, 2001.

PIECZKOWSKI, T. M. Z; NAUJORKS, M. I. Inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior: diferentes discursos, diferentes expectativas. **Atos de Pesquisa em Educação**, Blumenau: PPGE/ME, v. 7, n. 3, p. 938-962, set./dez. 2012.

PRADO, M. E. B. B.; FREIRE, F. M. P. A formação em serviço visando a reconstrução da prática educacional. In: FREIRE, F. M. P.; VALENTE, A .(Orgs). **Aprendendo para a Vida:** os Computadores na Sala de Aula. São Paulo: Cortez, 2001.

RAPOLLI, E. A . et all. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial.; Forlazeza, CE: Universidade Federal do Ceará, 2010.

SANCHES, I., TEODORO, A. Da integração à inclusão escolar: cruzando perspectivas e conceitos. **Revista Lusófona de Educação**, América do Norte, 8, Jul. 2009. Disponível em: . Acesso em: 15 Jul. 2016.